



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1388 – Segunda- Feira 18 de Setembro de 2017- Suplemento

PORTARIA Nº 673/2017

Concede Abono de Permanência a Servidora que menciona, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 47 da Lei Complementar nº 14/2008, do PREVI-ARAL.

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Servidora **RAMONA ZAIRA GOMES DA ROSA**, completou as exigências para aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO, que a Servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER** Abono de Permanência a Servidora **RAMONA ZAIRA GOMES DA ROSA** – Matrícula 15, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 47 da Lei Complementar nº 14/2008, do PREVI-ARAL.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 15 de setembro de 2017.

Gilson Oliveira Ferreira

Presidente
(Assinatura no original)

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.